

TRIBUTOS Originalmente, o projeto trata do Mover, destinado ao desenvolvimento de tecnologias para veículos que emitam menos gases de efeito estufa

Entenda o que muda se a taxa de compras até US\$ 50 for aprovada

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA INDÚSTRIA/DIVULGAÇÃO/JC

A cobrança de Imposto de Importação para compras de até US\$ 50 (equivalente a cerca de R\$ 260) deve ser votada pelo Senado nesta semana, de acordo com o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). O tributo impacta, principalmente, compras de itens de vestuário feminino por meio de varejistas internacionais.

A cobrança de imposto nas compras internacionais até US\$ 50 faz parte do Projeto de Lei (PL) 914/24, que chegou ao Senado no dia 29 de maio, um dia depois de ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

Originalmente, o PL trata do Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover), destinado ao desenvolvimento de tecnologias para produção de veículos que emitam menos gases de efeito estufa. A taxa de compras internacionais foi incluída no PL por decisão do deputado Átila Lira (PP-PI), relator da matéria.

Assim que chegou ao Senado, o líder do governo, se-

nador Jaques Wagner (PT-BA), requereu que a tramitação seja em regime de urgência, o que apressa a votação. O presidente da Casa informou que consultará as lideranças partidárias para que se defina se o projeto tramitará com ou sem urgência.

A medida aprovada pelos deputados determina que compras internacionais de até US\$ 50 passarão a ter a cobrança do Imposto de Importação (II), com alíquota de 20%.

Compras dentro desse limite são muito comuns em sites de varejistas estrangeiros, notadamente do Sudeste Asiático, como Shopee, AliExpress e Shein.

Essas plataformas são chamadas de market place, ou seja, uma grande vitrine de produtos de terceiros, e os preços costumam ser bem mais baratos que os de fabricantes brasileiros.

A cobrança tratada pelo PL é um tributo federal. Fora isso, as compras dentro desse limite de US\$ 50 recebem alíquota de



Medida aprovada na Câmara prevê que compras internacionais de até US\$ 50 passarão a ter a cobrança de imposto

17% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), um encargo estadual.

Dessa forma, o consumidor que comprar um produto de R\$

100 (já incluídos frete e seguro) teria que pagar a alíquota do Imposto de Importação mais o ICMS, o que levaria o preço final para R\$ 140,40.

Pelo PL, cobranças acima de US\$ 50 e até US\$ 3 mil terão alíquota de 60% com desconto de US\$ 20 (cerca de R\$ 100) do tributo a pagar.

Receita dá a receita

Receita Federal comunica suspensão de débito automático dos parcelamentos em razão de calamidade pública no Rio Grande do Sul

Em cumprimento às Portarias RFB nº 415, de 6/5/2024, e nº 423, de 22/05/2024, a Receita Federal informa que todas as prestações de parcelamento com vencimento em maio e junho foram prorrogadas para agosto e setembro, respectivamente. O débito automático das parcelas de maio e junho foi suspenso; dessa forma, nesses meses, a cobrança não será debitada pelo banco. A parcela vencida em maio poderá ser paga até agosto e a vencida em junho até setembro. Caso o interessado prefira pagar em data anterior à prorrogação, será necessário emitir o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – Darf, o Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS ou a Guia da Previdência Social – GPS, pelo Portal e-CAC, Portal do Simples Nacional ou pelo site da RFB, respectivamente. Todos os contribuintes domiciliados nos municípios enumerados no Anexo Único das Portarias citadas, estão contemplados.

Receita Federal cancela milhares de Maeds de DCTFWeb de contribuintes residentes no Rio Grande do Sul

O cancelamento de ofício ocorreu para os contribuintes domiciliados nos municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública e, para os quais, prorrogam os prazos para pagamento de tributos federais, inclusive parcelamentos, e para cumprimento de obrigações acessórias, e suspendem prazos para a prática de atos processuais no âmbito da RFB. Todo contribuinte que teve Maed cancelada de ofício será devidamente comunicado por meio de mensagem específica que será encaminhada para sua Caixa Postal eletrônica. Na hipótese de o contribuinte já ter efetuado o pagamento da Maed cancelada, é possível a solicitação de restituição/compensação dos valores pagos via PER/DCOMP Web. Eventuais dúvidas sobre a DCTFWeb podem ser encaminhadas aos seguintes canais de atendimento: ChatRFB: Atendimento Online e Fale Conosco da DCTFWeb – Receita Federal (www.gov.br).

Taxa de importados será cortada, afirma relator

O relator do projeto do Mover no Senado Federal, Rodrigo Cunha (Podemos-AL), afirmou, ontem, que vai cortar do texto os “jabutis” - dispositivos sem relação com o texto inicial - que tratam da taxa de compras internacionais de até US\$ 50 e da autonomia do governo na política nacional de petróleo.

Os dispositivos, no entanto, ainda podem ser relocalizados pela Câmara na proposta e, caso isso aconteça, estarão sujeitos a veto pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

“Será retirado do texto essa parte, por ser um corpo estranho, uma artimanha legislativa”, disse Cunha.

O relator defendeu que a proposta deve se debater exclusivamente sobre o programa de descarbonização do setor de automóveis,

e que esses outros temas devem ser debatidos separadamente. “Considero estranho ao assunto mais importante, que é o programa Mover”, completou.

Cunha disse ainda que um possível acordo para que os jabutis fossem vetados por Lula não foi conversado com o Senado.

O Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) foi um programa criado pelo governo federal para substituir o antigo Rota 30, e que visa incentivar a implementação de uma frota automotiva menos poluente.

Na última segunda-feira, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, indicou que o governo deve vetar “jabutis” que foram incluídos no projeto, caso eles sejam aprovados.

Antes, na sexta, o vice-

presidente Geraldo Alckmin afirmou que o Lula, na verdade, não deveria vetar a taxa para compras internacionais.

O governo se opõe ao jabuti do conteúdo local do petróleo, uma vez que a emenda aprovada na Câmara reduz o poder do Executivo sobre a política do setor.

Atualmente, compete ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e à Agência Nacional de Petróleo (ANP) estabelecer o mínimo das contratações nacionais que devem acontecer nos leilões da indústria petroleira.

Pela emenda dentro do Mover, esse percentual passaria a ser definido em lei, o que retira do governo a possibilidade de adaptar essa política às condições de momento do mercado e do setor.